



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### DECRETO Nº. 4057/21 de 09 de Setembro de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu-SP, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$100.597,35 (cem mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

#### 02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

|                   |                   |           |                                    |                   |
|-------------------|-------------------|-----------|------------------------------------|-------------------|
| 614               | 10.302.0016.2.016 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.597,35        |
| <b>Total.....</b> |                   |           |                                    | <b>100.597,35</b> |

Art.2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Excesso de Arrecadação de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva - COVID 19 para Aquisição Equipamentos para Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Rendimentos no valor de R\$ 597,35 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 43, item II da Lei 4.320.

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 09 de Setembro de 2021

  
**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.